

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	7
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	7
ATOS DO LEGISLATIVO	9



### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 3.078, DE 30 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **Secretário Municipal de Educação de Vilhena**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais,

**CONSIDERANDO** o art. 155 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 e Processo Administrativo Eletrônico Nº 9860/2023

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos termos do art. 155 da Lei Complementar nº. 007, de 24 de outubro de 1996, para apurar os fatos que seguem:

**Parágrafo único** de acordo com o comunicado encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal, o Sr. J B F G, na condição de monitor de ensino III, teria praticado várias faltas no exercício de suas funções, ou não comparecendo para o trabalho ou, quando comparece, não consegue desempenhar suas atividades, tudo por conta de ser pessoa com portadora de necessidades especiais. O procedimento visa o acompanhamento e auxílio ao servidor, haja vista os anos de trabalho em favor do município.

**Art. 2º** A Comissão de Sindicância será composta pelos servidores:



Presidente: ISABELA INGRID ALVES DOS SANTOS – (Matrícula 12415);  
Membro: LOURDES DE PAZ ARNALDO – (Matrícula 2858);  
Membro: JOÃO DE CASTRO SOARES – (Matrícula 5197).

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (Sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (Dez) dias contados do término da instrução processual.

**Art. 5º** Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena – RO, 30 de maio de 2023

Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 3.082, DE 02 DE JUNHO DE 2023

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.060 DE 04 DE MAIO DE 2023

**O Vice Prefeito e Secretário de Agricultura do Município de Vilhena**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

**CONSIDERANDO** a solicitação feita através do Memorando Nº 20/2023/C.E.A.S.P.D, do Protocolo 10525/2023, e

**CONSIDERANDO** o Despacho de ID 358520 da Assessoria Jurídica datado de 02 de junho de 2023

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.060 de 04 de maio de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de junho de 2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal  
Vilhena - RO, 02 de junho de 2023.

Aparecido Donadoni  
Vice Prefeito e Secretário de Agricultura

#### ERRATA

PORTARIA Nº 3.136, DE 15 DE JULHO DE 2023

D.O.V. nº 3776, de 14 de julho de 2023  
Processo Administrativo Eletrônico nº 5.187/2022

Onde se lê:

Art. 2º Encaminhe-se cópia do Processo à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, e a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para devidas anotações na ficha funcional da ex-servidora e conversão do pedido de exoneração em demissão.

Leia-se:

Art. 2º Encaminhe-se cópia do Processo à Secretaria Municipal de Saúde

– SEMUS para devidas anotações conforme recomendação contida no ID 390226.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 3.151/2023

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da comissão especial permanente para apuração de sindicância e processo administrativo disciplinar, constituída e designada por meio do Decreto nº 59.613, de 17 de fevereiro de 2023, nos termos do Processo Administrativo nº 1.052/2021

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, pela prescrição da penalidade de advertência quanto ao descumprimento do Art. 121, II, da Lei Complementar nº 007/1996.

Art. 3º Vislumbra a ocorrência em tese, de ato de Improbidade Administrativa, onde os autos em forma digital deverão ser encaminhados ao Ministério Público aos cuidados da curadoria de probidade administrativa para apuração daquele parquet.

Art. 4º O Processo Administrativo Físico deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS para ciência e posterior envio para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para anotações em ficha funcional ou outras pertinentes ao resultado final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADM Nº 14705/2023 - SEMUS

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 60.576/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Aquisição de material de consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS LIQUEFEITO) para atender a Casa de Apoio de Porto Velho/RO por um período de 12 (doze) meses por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Instrumento Convocatório., valor estimado de R\$ 37.552,32 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Demais informações poderão ser obtidas no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.



Data início de Apresentação das propostas: 23/08/2023 às 08h00min (horário de Brasília)

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/08/2023 às 14h:00min (horário de Brasília)

Vilhena - RO, 22 de agosto de 2023.

Antônio Aparecido Duarte  
Agente de Contratação  
Decreto 60.576/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

Notifico por meio deste, a servidora ADRIANA SANTOS COSTA, matrícula 7546, cargo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a comparecer na Junta Médica Oficial do Município, situada a Rua Bento Correia da Rocha, nº348, Jardim América, no dia 29/08/2023 as 07h00min, para Perícia Médica.

Artigo 7º (...) Parágrafo único: A recusa do servidor em submeter-se a perícia médica, permitirá o julgamento baseado em quaisquer outras provas, sem prejuízo da adoção de medidas cabíveis na forma da Lei Estatutária. Decreto nº 12.050/2012.

Vilhena, RO, 22 de agosto de 2023

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

### PORTARIA Nº 461/2023/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DIELE DE SOUZA FARIAS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 15283/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DIELE DE SOUZA FARIAS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 27 a 28 de julho e 31 de julho a 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

### PORTARIA Nº 462/2023/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 5815/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 20H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 09 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

### PORTARIA Nº 463/2023/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSELI SANTOS VIANA LOURENÇO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8271/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSELI SANTOS VIANA LOURENÇO, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 27 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 464/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8050/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 07 e 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 465/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA TATIANE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 16310/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora TATIANE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****PORTARIA Nº 037/2023**

DESIGNA A SERVIDORA IOHRANA APARECIDA THIESEN PARA FISCAL DE CONTRATO 067/2023.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nºs 10.903/2023; e

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2023, A servidora IOHRANA APARECIDA THIESEN, matrícula 15.795, CPF nº 025.792.662-32 para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 067/2023, de 22 de maio de 2023, celebrado com a Empresa ROZANI STRESSER – ME.

Art. 2º Cabe o servidor designado acompanhar a entrega do material de consumo (água mineral sem gás 500ml, água mineral sem gás de 20lt e gás GLP de 13 kg) através da licitação nº 030/2023, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

III. Retirar o gênero no local, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete a Fiscal do contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2023.

Vilhena-RO, 21 de agosto de 2023.

PAULO DE LIMA COELHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**PORTARIA INTERNA Nº 0382023/SEMAGRI**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A ABNER GUIMARÃES AGUSTINHO, PARA USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR o servidor ABNER GUIMARÃES AGUSTINHO, a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como

horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimidas do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2023.

Paulo de Lima Coelho  
Secretário Municipal de Agricultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023 AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Vilhena – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, especificamente, o que preceitua o seu Art. 9º, § 4º, e a Lei Complementar 141/2012, em seu artigo 36, §5º, CONVIDA a população para acompanhar a AUDIÊNCIA PÚBLICA da Administração Municipal.

Em cumprimento, aos dispositivos legais, acima elencados, o Ato será realizado no dia 28 de setembro de 2023, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, N° 4134 - Bairro: Jardim América, a partir das 08h, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referente ao 2º Quadrimestre/2023.

Para fins de conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

Vilhena - RO, 22 de agosto de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

CERTIFICO e dou fé que, aos 21 (vinte e um) dia(s) do mês de agosto de dois mil e vinte e três, estamos encerrando o Processo Administrativo n° 7116/2022 - Auto de Infração n° 0435. Autuada senhora Mariza Aparecida Ribeiro Palauro 664784302278 - CNPJ: 44.07 6.114/0001-90, por ter escurrido possibilidade de defesa administrativa, conforme Parecer do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA e Resolução 002/2023. Assim determina-se a execução das penalidades administrativas e penais, visto a impossibilidade de tramitação do processo nesta SEMMA.

Por este, faça cumprir

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2023.

Vera Lucia Borba Jesuino  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

### PORTARIA INTERNA N° 021/2023/SEMMA

DESIGNA O SERVIDOR FABIANO DOS SANTOS COELRAUS PARA TAREFA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor JOSÉ RIBAMAR ARAUJO DE SOUSA, matrícula 4333, detentor do cargo de provimento efetivo de Programador de VT, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para ser fiscal do CONTRATO N° 041/2022, em substituição ao servidor FABIANO DOS SANTOS COLERAUS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4823/2022).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 15 de agosto de 2023.

Vilhena/RO, 22 de agosto de 2023.

Vera Lucia Borba Jesuino  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

### ERRATA

ONDE SE LÊ:

Portaria Interna n° 010/2023/SEMTIC

Vilhena/RO, 17 de agosto de 2023.

LEIA-SE:

Portaria Interna n° 010/2023/SEMTIC

Vilhena/RO, 07 de agosto de 2023.

Vilhena (RO), 22 de agosto de 2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL N° 001/GEP/SEMUS - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO PÚBLICAS – ESTADUAIS E FEDERAIS – E PRIVADAS – COM FINS E SEM FINS LUCRATIVOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA O PERÍODO DE 2023.2, torna público:

FASA - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE RONDÔNIA - MULTIRON - FACULDADE SANTO ANDRÉ	HABILITADA
FIMCA- FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO DE CARVALHO	HABILITADA
UNIPLAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL – UNIPLAN	HABILITADA
UNINASSAU - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDONIA S/S LTDA	* HABILITADA



UNOPAR – UNIVERSIDADE PITÁGORAS  
UNOPAR ANHANGUERA

HABILITADA

Observação: \* - IES Notificada a corrigir pendência

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

### TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pelo Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com o Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta, inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.294/0001-42, com sede na Rua 5206, nº S/N, Bairro: Setor 52, nesta cidade Vilhena-RO, CEP: 76988-889.

O Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta tem como objetivo atendimento em regime residência aos idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, que estejam em vulnerabilidade social. Onde tomadas as iniciativas adequadas, contribuirão na melhoria da saúde, alimentação e na qualidade de vida, a fim de que continuem a sentirem-se membros uteis da sociedade, promovendo assim a valorização da dignidade da pessoa humana. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros. A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, conforme segue:

“Art. 29 Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015).”

O art. 15 §3º do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a O Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

### PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo: 8417/2023.

Entidade: AMAVI-Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena  
CNPJ: 34.266.990/0001-26

Objeto da Parceria: Repasse Financeiro da Emendas Impositivas: 025, 043, 085, 099, 150, 153, 189, 206 e 219/2022.

Valor do Repasse: R\$ 247.095,00 (duzentos e quarenta e sete mil e noventa e cinco reais).

Projeto Atividade: 14.001.10.122.0071.1.203 - Repasse de Recursos a Entidades – 3.3.50.43.00.00 – Sub. Sociais

Trata-se da parceria a ser firmada na modalidade Termo de Fomento nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742 de 2018 e Decreto Municipal nº 59.646 de 2023, entre a instituição AMAVI- Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena e o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

AMAVI Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena inscrita no CNPJ: 34.266.990/0001-26, com sede na Rua Balduino Kelm, 751, Jardim América, Vilhena-RO, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, tendo com objetivo promoção e atendimento de assistência social, educacional, saúde e demais especificidades e especialidades próprias asseguradas ao pleno desenvolvimento, reabilitação e estímulo a pessoa Autista; Promover e executar trabalhos de conscientização e capacitação junto à população em geral.

A formalização da parceria será através do Termo de Fomento instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposto pela Organização da Sociedade Civil, que envolva transferências de recursos financeiros. Serão celebrados chamamento público assim previsto no âmbito da Lei nº 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara e objetiva que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de emendas parlamentares conforme segue: “Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).”

No mesmo sentido trata o §3º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 41.742 de 2018, também prevê que: “os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

O desembolso de recursos será realizado em uma única parcela, feito transferência bancária após assinatura do Termo de Fomento, em consonância com as metas da parceria, observando o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Conforme o Plano de Trabalho apresentado, sua infraestrutura, sua equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidade da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o proposto no plano de trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação com o Gestor da Parceria utilizará dos meios disponíveis, com o auxílio de profissionais do Município para fiscalizarem a execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos na execução da parceria.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância a continuidade deste projeto especialmente em razão AMAVI- Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena ser uma instituição que atende os autistas nas suas atividades, ações e programas de direitos sociais e educacionais e de saúde.

Assim, em atendimento a legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre o Fundo Municipal de Saúde e a instituição AMAVI- Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena nos termos dos Decretos Municipais nº 41.742 de 2018, 59.646 de 2023 e da Lei nº 13.019/2014 e alterações, encaminhamos a Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Ronaldo Silva de Paiva



Matrícula 16.541  
Presidente

Ivanildo Severino Barboza  
Matrícula 5.868  
Membro

Sandra Cristiane Rodrigues Pereira  
Matrícula 6.773  
Membro

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023/CPLMO/PMV SOLICITAÇÕES DE DESPESAS Nº 104/2023/FCV/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.364/2023/FCV

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 13.364/2023/FCV/PMV, para a aquisição de material de consumo e material de bens móveis, com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena-FCV, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 60.053/2023, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59.678/2023, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 14.133/2021 considerando ainda o Parecer Jurídico em anexo nos autos, HOMOLOGA, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA: Os itens 01 e 02 do Lote 04, em favor da empresa LOPES E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- CNPJ: 07.490.167/0001-27 no valor total de R\$ 16.377,50 (dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

Total Adjudicado a serem Homologados: R\$ 16.377,50 (dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2023.

ELITON DA SILVA COSTA  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec. 59.136/2023

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 006/2023.

O Conselho Escolar da Escola Professora Chitosse Mochizuki Inaba, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Avenida Capitão Castro, nº 4807, Bairro centro, no horário de 08h00min às 13h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de agosto de 2023, pontualmente às 15h:15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 21 de agosto de 2023.

Leidiana Ferreira Costa  
Presidente

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013/2023.

O Conselho Escolar da Escola Prof. Hermógenes Roberto Nogueira, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de materiais:

- 001 - Material de expediente;
- 002 - Aquisição de material e processamento de dados;
- 003 - Manutenção e conservação de equipamentos;
- 004 - Aquisição de material de copa e cozinha;
- 005 - Aquisição de material para manutenção de bens imóveis;
- 006 - Manutenção e conservação de equipamentos;
- 008 - Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional;
- 009 - Aquisição de material de limpeza e produção de higienização;
- 010 - Aquisição de material de cama, mesa e banho;
- 011 - Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (materiais de construção);
- 012 - Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados;
- 013 - Manutenção e conservação de equipamentos (freezer);

Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av.1705, nº 1420, Bairro Jardim Primavera, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de agosto de 2023, pontualmente as 09:00 horas na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 21 de agosto de 2023.

Vânia Aparecida Menegus Liesch  
Presidente do Conselho Escolar

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 006/2023.

O Conselho Escolar da Escola Senador Ronaldo Aragão, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Santa Luzia, nº 893, Bairro Santo Antônio, no horário de 07h00min às 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31 de agosto de 2023, pontualmente às 16hs na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 22 de agosto de 2023.

Angela Gonçalves de Almeida  
Presidente do Conselho Escolar Senador Ronaldo Aragão

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 007/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Senador Ronaldo Aragão, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de Material Educativo e Esportivo. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Santa Luzia, nº 893, Bairro Santo Antônio, no horário de 07h00min as 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31 de agosto de 2023, pontualmente às 16h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 22 de agosto de 2023.

Angela Gonçalves de Almeida  
Presidente do Conselho

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 008/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Senador Ronaldo Aragão, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Santa Luzia, nº 893, Bairro Santo Antônio, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> no horário de 07h00min as 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31 de agosto de 2023, pontualmente às 16hs na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 22 de agosto de 2023.

Angela Gonçalves de Almeida  
Presidente do Conselho Escolar Senador Ronaldo Aragão



Nº 3803

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 22.08.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br/

## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA NO 259, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

CONVERTE EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANILDO BURGHAUSEN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 123, de 22 de outubro de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 30/11/2016 a 29/11/2021, do servidor público municipal ANILDO BURGHAUSEN, Matrícula nº 400010, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Fundamental, Símbolo: CPE-4, Referência: VII, lotado na Diretoria Administrativa, conforme o Processo de Recursos Humanos nº 70/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 21 de agosto de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

### PORTARIA NO 260, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

CONVERTE EM PECÚNIA 30 (TRINTA) DIAS DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDEMIR ROBERTO STANGER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 123, de 22 de outubro de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 30/11/2016 a 29/11/2021, do servidor público municipal VALDEMIR ROBERTO STANGER, Matrícula nº 400014, detentor do cargo de provimento efetivo de Jardineiro - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Fundamental, Símbolo: CPE-4, Referência: VII, lotado na Diretoria Administrativa, conforme o Processo de Recursos Humanos nº 72/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 21 de agosto de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 261, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA LINA PEDOT FARIS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 25 de agosto de 2023, LINA PEDOT FARIS do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Grupo Ocupacional: Chefia Parlamentar, Símbolo: CPC-2, lotada no Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 22 de agosto de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 262, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA ESTEFANNY LETICYA NASCIMENTO LIMA TRINDADE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 25 de agosto de 2023, ESTEFANNY LETICYA NASCIMENTO LIMA TRINDADE do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, lotada no Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 22 de agosto de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 263, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA ESTUDO, ANÁLISE E INCINERAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de agosto de 2023, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária para Estudo, Análise e Incineração de Processos e Documentos da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, instituída por meio da Portaria nº 296, de 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 22 de agosto de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 264, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

ESTABELECE REGIME DE TELETRABALHO EM RAZÃO DE RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR DE ENERGIA ELÉTRICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que no dia 25 de agosto de 2023 está programada a retirada e substituição do transformador de energia elétrica do prédio da Câmara de Vereadores, conforme Processo Administrativo nº 57/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer que a jornada de trabalho na Câmara de Vereadores, no dia 25 de agosto de 2023, será realizada em Regime de Teletrabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 22 de agosto de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

PAULO DE LIMA COELHO  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**